

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025

1º FESTIVAL PELO DIA NACIONAL DA ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E EMPREENDEDORISMO - SEDEPE.

A Secretaria de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo do Estado de Pernambuco – SEDEPE, localizada na Rua da Aurora, nº 425, Boa Vista, Recife/PE, CEP: 50050-000, anuncia o presente Edital de Chamamento Público para inscrição e seleção de Empreendimentos Econômicos Solidários – EES de Pernambuco, cuja produção está focada no trabalho artesanal e/ou manual. Os selecionados terão a oportunidade de expor e comercializar seus produtos durante o **1º Festival pelo dia Nacional da Economia Solidária de Pernambuco, que ocorrerá nos dias 18 e 19 de dezembro de 2025**, no Mercado Eufrásio Barbosa, localizado no Largo do Varadouro, S/N - Varadouro, Olinda - PE, CEP; 53000-000, no horário das 09 às 16h.

1. DAS ETAPAS E CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

1.1 Publicação do Edital de Chamamento Público: 17 de novembro de 2025

1.2 Prazo para interposição de Recurso ou impugnação do Edital: 18 e 19 de novembro de 2025

1.3. Período de Inscrição: 20 de novembro a 30 de novembro de 2025

1.4 Realização da Curadoria: 01 a 03 de dezembro de 2025

1.5. Divulgação do Resultado Provisório: 05 de dezembro de 2025

1.6 Prazo para interposição de Recurso: 06 e 07 de dezembro de 2025

1.7 Resposta do Recurso e Resultado Final: 09 de dezembro de 2025

1.8 Realização da 1ª Reunião de Planejamento com os Empreendimentos Econômicos Solidários - EES selecionados: 15 de dezembro de 2025.

2. DO OBJETO

2.1 Este edital tem como objetivo selecionar até 40 Empreendimentos Econômicos Solidários (EES) de Pernambuco para expor e vender seus produtos em um espaço coletivo localizado no Mercado Eufrásio Barbosa, situado no Largo do Varadouro, S/N - Varadouro, Olinda - PE, CEP: 53000-000, no horário das 09h às 16h, durante o 1º Festival pelo dia Nacional da Economia Solidária de Pernambuco, que ocorrerá nos dias 18 e 19 de dezembro de 2025.

3. SOBRE A SEDEPE

3.1 A Secretaria de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo do Estado de Pernambuco – SEDEPE tem como objetivo desenvolver políticas públicas para: a) aumentar o acesso da população ao Mercado de Trabalho, b) criar programas de qualificação e formação profissional, c) promover o empreendedorismo, d) impulsionar a economia popular solidária.

3.2 Dentro do contexto da economia solidária, a SEDEPE busca promover o desenvolvimento da sociedade como um todo, com ênfase na redução da desigualdade econômica e social, valorizando a vida humana, a justiça social, a sustentabilidade e a solidariedade.

4. SOBRE A ECONOMIA SOLIDÁRIA

4.1. A Economia Popular Solidária é um movimento que visa humanizar as relações econômicas, incentivando a participação ativa das pessoas nos meios de produção por meio da cooperação, gestão democrática e socialização. Abrange diversas práticas econômicas e sociais, como cooperativas, associações, grupos produtivos, empresas autogeridas, redes de cooperação, comércio justo, consumo solidário, prestação de serviços e finanças solidárias.

4.2. Seu propósito é fortalecer associações, cooperativas, redes de produção, empreendedor individual e ou coletivo, artesão e grupos de artesãos ao divulgar e comercializar os produtos fabricados por eles, com o intuito de gerar renda e sustento familiar.

4.3. A economia popular solidária promove a conexão entre pessoas, comunidades e saberes, gerando impactos sociais, políticos e culturais por meio de práticas que valorizam a autogestão e o desenvolvimento sustentável. Destaca-se pela valorização do ser humano em sua integridade ética, e traz à tona questões de inclusão social e educação ambiental.

5. SOBRE OS EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS SOLIDÁRIOS - EES

5.1 Os Empreendimentos Econômicos Solidários - EES são organizações de caráter coletivo que realizam atividades econômicas, cujos participantes sejam trabalhadores do meio urbano ou rural e exerçam democraticamente a gestão das atividades e a alocação dos resultados, e que prioritariamente estejam cadastrados no CadSol.

6. DA JUSTIFICATIVA

6.1 A presença dos Empreendimentos Econômicos Solidários (EES) no 1º Festival pelo dia Nacional da Economia Solidária do Estado de Pernambuco, que ocorrerá nos dias 18 e 19 de dezembro de 2025, no Mercado Eufrásio Barbosa, proporciona uma oportunidade ímpar para os empreendedores exporem e comercializarem seus produtos para um público diversificado, aumentando assim sua visibilidade.

6.2 Além de oferecer um ambiente propício para vendas diretas aos consumidores, a Festival também valoriza a cultura e as tradições locais, contribuindo para o crescimento das vendas e a expansão da base de clientes dos participantes.

6.3 Os Empreendimentos Econômicos Solidários (EES) têm a chance de estabelecer contatos com diversos profissionais do segmento, incluindo artesãos, designers, empresários e representantes de instituições governamentais e não governamentais.

6.4 O evento oferece uma variedade de atividades: palestras e oficinas voltadas para o desenvolvimento de habilidades e conhecimentos relacionados ao artesanato e ao empreendedorismo.

6.5 Neste contexto, a Secretaria de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo - SEDEPE, reafirmando seu compromisso em apoiar os Empreendimentos Econômicos Solidários (EES) divulga os critérios do processo de seleção por meio deste edital.

7. DAS VAGAS

7.1 O presente edital contemplará a seleção de até 40 Empreendimentos Econômicos Solidário (EES), do Estado de Pernambuco.

8. DO PÚBLICO ALVO

8.1 Para fins de inscrição deste edital, são considerados elegíveis os Empreendimentos Econômicos Solidários (EES), sediados no estado de Pernambuco e que se autodeclararem de economia solidária, podendo ser: Associações, Cooperativas, Redes de Produção e Comercialização, Grupos Produtivos, Grupos da Agricultura Familiar, Artes Recicladores, Catadores e Catadoras que trabalham com beneficiamento de materiais recicláveis e reutilizáveis; os quais tenham a sua produção voltada para a prática do trabalho artesanal e/ou produção manual e prioritariamente estejam cadastrados no CadSol.

9. DA INSCRIÇÃO

9.1 A inscrição do Empreendimento Econômico Solidário (EES) deverá ser realizada, única e exclusivamente, através do preenchimento do formulário constante no site da Secretaria de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo - SEDEPE (www.sedepe.pe.gov.br), no período de 20 de novembro a 30 de novembro de 2025.

9.2 DOS ANEXOS

9.2.1. Ao formulário, devidamente preenchido, deverá ser anexada no mínimo 03 (três) fotos e no máximo 10 (dez) fotos dos produtos;

9.2.2. Considerando o portfólio de produtos do empreendimento, até no máximo 06 (seis) produtos serão selecionados, devendo estar aptos à comercialização no Festival.

9.3 ORIENTAÇÕES GERAIS

9.3.1. Escolher as peças que melhor representam a produção do inscrito, e que serão avaliadas pela Curadoria;

9.3.2. Produza as fotos necessárias à inscrição, conforme orientações do item 9.2;

9.3.3. A inscrição não condiciona ou vincula a participação na Festival. Apenas os Empreendimentos que forem selecionados, mediante avaliação da Curadoria, estarão aptos a expor e a comercializar no 1º Festival pelo dia Nacional da Economia Solidária de Pernambuco.

9.3.4. O(a) Representante do Empreendimento Econômico Solidário deverá preencher, no ato da inscrição, a autodeclaração contida no anexo II, confirmando que atende as condições estabelecidas neste edital, mesmo aqueles inscritos no CadSol.

9.3.5. O envio da autodeclaração, constante no ítem 9.3.4 deverá ser encaminhada através de uma aba de anexo no próprio sistema de inscrição.

9.3.6. O não envio do documento solicitado no item 9.3.4 ou encaminhar de forma incompleta, ou seja, faltando nome, CPF, faltando assinatura ou demais informações do formulário, terá pedido de inscrição indeferido.

9.4 CLASSIFICAÇÃO PARA O TIPO DE EMPREENDIMENTO DA ECONOMIA SOLIDÁRIA

9.4.1 Havendo dúvidas no momento do preenchimento do formulário de inscrição quanto à identificação dos empreendimentos produzidos, tomar a classificação abaixo como referência, não sendo exclusivo;

A) ARTE POPULAR

Peças que representam a cultura do local a partir da visão de mundo do autor. São em geral peças únicas ou com produções reduzidas e muitas vezes utilizadas como referência ou inspiração para outras produções. A Arte Popular pode ser empregada na decoração e seu sentido principal é o da contemplação. Exemplos: Xilogravuras de J. Borges, Esculturas de Madeira de Luiz Benício, entre outros.

B) ARTESANATO TRADICIONAL

Peças que representam o modo de fazer e histórias do local, transmitidos de geração em geração. A produção pode ser partilhada por uma família ou vizinhança, alcançando maiores tiragens. As peças são feitas manualmente ou com a utilização de maquinário que não supera a habilidade manual. As matérias primas são geralmente de origem local. Exemplos: Rendas, Santeiros de Ibimirim, Esculturas de Cerâmica, entre outros.

C) ARTESANATO NÃO TRADICIONAL

É conhecido também como artesanato conceitual ou contemporâneo. Peças que geralmente recebem a intervenção de terceiros (designers, arquitetos, etc.), seja no uso da matéria-prima, na produção ou em sua forma. Nesse caso, o peso da intervenção supera as referências tradicionais do local. Os produtos são inovadores e em pequenas tiragens, orientados pelo mercado consumidor. Difere do artesanato tradicional porque as peças têm necessariamente uma expressão contemporânea. Exemplos: Pratos cerâmicos, Jarros, cestos de fibra mesclados com cordões, outros produtos, onde houve intervenções)

D) ARTES PLÁSTICAS

Peças que expressam a visão de mundo do autor com uma linguagem própria. São únicas ou com produção reduzida. Podem ser empregadas na decoração e seu sentido principal é o da contemplação. Exemplos: Esculturas, Painéis, objetos de decoração, Pintura em Tela (sem Moldura), entre outros.

E) TRABALHOS MANUAIS

Peças cuja produção exige destreza e habilidade, ainda que sejam utilizados moldes e padrões pré-definidos. As peças são feitas manualmente ou com a utilização de maquinário que não supera habilidade manual. A matéria prima geralmente é industrializada, podendo passar ou não por um processo de transformação. **Exemplos:** Almofadas, Peças Utilitárias de crochê, customizações, Bonecas de tecido, entre outros

F) MODA ARTESANAL E ACESSÓRIOS

Peças de Moda Autoral produzidas com as matérias primas, processos e narrativas que expressem a interpretação do autor. As peças são feitas manualmente ou com a utilização de maquinário que não supere a habilidade manual, podem receber a intervenção de terceiros (designers, estilistas, etc.) seja na concepção ou produção. **Exemplos:** vestuário, bolsas, bijuterias, (colares, brincos, pulseiras etc.), jóias, acessórios de moda, calçados, moda infantil entre outros.

G) DESIGN ARTESANAL

Artefatos de design em pequenas tiragens, produzidos artesanalmente. Sua produção pode contar com recursos tecnológicos e terceirizar parte da produção. Na descrição do modo de fazer é necessário detalhar informações, processo produtivo com especificações de matérias – primas na ficha de inscrição. **Exemplos:** produtos com uso de estamparia digital, joalheria com materiais sintéticos, utensílios de madeira, almofadas com impressão digital, xícaras com impressão digital .

H) GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ARTESANAIS

Produtos alimentícios artesanais, oriundos da Agricultura Familiar, tais como: Bolos de mandioca, milho, macaxeira, goma de tapioca, doces, geleias, licor e mel.

I) ASSOCIAÇÕES

São organizações civis, sem fins lucrativos, formadas pela união voluntária de pessoas com interesses comuns, que se articulam para realizar atividades coletivas, defender direitos, acessar políticas públicas e fortalecer iniciativas produtivas, sociais ou comunitárias.

J) COOPERATIVAS

Entidades econômicas e sociais constituídas por pessoas que se organizam de forma democrática e autogestionária para produzir, comercializar, prestar serviços ou adquirir insumos em conjunto. Buscam viabilizar economicamente suas atividades, promovendo renda e condições justas de trabalho aos cooperados.

K) REDES DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO

Arranjos colaborativos que conectam diferentes grupos ou empreendimentos, integrando etapas de produção, beneficiamento, distribuição e venda. Funcionam com base na cooperação, na ampliação de mercados, na otimização de recursos e no fortalecimento coletivo das cadeias produtivas.

L) GRUPOS PRODUTIVOS

Coletivos de trabalhadores ou empreendedores que se unem para produzir bens ou serviços de forma colaborativa. Podem ser formais ou informais, geralmente estruturados para gerar renda, melhorar processos produtivos e ampliar a inserção econômica dos participantes.

M) GRUPOS AGRICULTURA FAMILIAR

Unidades produtivas formadas por agricultores e agricultoras familiares que desenvolvem atividades rurais de pequeno porte, baseadas no trabalho da própria família e no uso sustentável dos recursos naturais. Podem se organizar em grupos informais ou formais para produção, beneficiamento, comercialização e participação em programas governamentais.

N) ARTES RECICLADORES/ARTESÃOS RECICLADORES

Trabalhadoras e trabalhadores que utilizam materiais recicláveis ou reutilizáveis como base para a criação de peças artesanais, decorativas, utilitárias ou artísticas. Atuando de maneira sustentável, transformam resíduos em novos produtos, contribuindo para a economia circular e gerando renda por meio da criatividade e da preservação ambiental.

O) CATADORES E CATADORAS QUE TRABALHAM COM BENEFICIAMENTO DE MATERIAÇ RECICLÁVEIS E REUTILIZÁVEIS

Profissionais que realizam coleta seletiva, triagem, classificação, limpeza e beneficiamento de resíduos recicláveis ou reutilizáveis. Seu trabalho é essencial para a cadeia de reciclagem, pois promove a destinação adequada dos resíduos, reduz impactos ambientais e fortalece a economia circular. Podem atuar de forma individual ou em organizações coletivas, como associações e cooperativas.

9.4.2. Serão classificados prioritariamente aqueles empreendimentos que estejam cadastrados no Cadsol.

10. DA ESTRUTURA E PROCEDIMENTOS

10.1 Os Empreendimentos Econômicos Solidários - EES selecionados pela Curadoria permitem o uso de sua imagem e dos produtos por ela produzidos e expostos no Festival, como também, em todo e qualquer material, dentre eles: fotos, vídeos, slides e demais documentos audiovisuais, com o objetivo de registrar os eventos da secretaria, em suas campanhas promocionais e institucionais, sejam estes destinados à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno;

10.2 Só serão comercializados produtos que forem selecionados pela Curadoria. Não será permitido que o Empreendimento Econômico Solidário – EES apresente peças que sejam produzidas por artesãos ou grupos que não participaram da seleção realizada pela SEDEPE. Tal procedimento acarretará em substituição por outro grupo participante da seleção;

10.3 Cada espaço destinado a exposição do 1º Festival do dia da Economia Solidária do Estado de Pernambuco será compartilhado por 02 (dois) Empreendimentos Econômicos Solidários – EES selecionados pela Curadoria.

10.4 Aquele que participar como Curador não poderá ter seu empreendimento participando do evento;

10.5 A Secretaria de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo de Pernambuco - SEDEPE informa que não dispõe de um espaço específico para estocar produtos, portanto os representantes de cada Empreendimento Econômico Solidário - EES deverão responsabilizar-se pela guarda de sua produção, trazendo-a para repor e/ou substituir a cada dia;

10.6 As peças não comercializadas deverão ser recolhidas pelos Empreendedores Econômicos Solidários - EES no dia 19 de dezembro de 2025, das 16h às 18h;

10.7 É estritamente proibido consumir e ingerir bebidas alcoólicas dentro das barracas;

10.8 O caixa será feito por cada empreendimento, que ficará responsável pelo recebimento do dinheiro das suas vendas. A comercialização dos produtos é de inteira responsabilidade dos Empreendimentos Econômicos Solidários - EES;

10.9 A Secretaria de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo - SEDEPE disponibilizará 02 (duas) credenciais de acesso ao 1º Festival do dia Nacional da Economia Solidária do Estado de Pernambuco por empreendimento classificado.

10.10 Os Empreendimentos Econômicos Solidários - EES selecionados deverão participar **OBRIGATORIAMENTE** de encontros preparatórios para a exposição/venda de seus produtos no 1º Festival do dia Nacional da Economia Solidária do Estado de Pernambuco

10.11 A primeira reunião preparatória será no dia 15 de dezembro de 2025, no horário das 09 horas, na Casa do Trabalhador, localizada na Rua da União, 425 - Boa Vista, fone: (81) 3183-7045. Caso o grupo/associação não compareça, será considerado desistente, substituído ou não pelo próximo na ordem de classificação, ficando a critério da SEDEPE a substituição pelo próximo na ordem de qualificação ou o não preenchimento da vaga;

10.12 O espaço interno compartilhado entre os empreendedores para exposição dos seus artigos deve permanecer limpo e organizado. A abordagem ao clientes deverá ser de forma tranquila e educada, evitando assim debates e discussões públicas entre os empreendimentos, sob pena de ser desclassificado e retirado do evento a qualquer tempo, tendo em vista se considerar infração grave.

10.13 Todos os Empreendimentos devem respeitar o dia e horário de funcionamento das barracas, conforme descrito neste Edital (item 2.1).

10.14 Os Empreendimentos Econômicos Solidários (EES) de Pernambuco selecionados deverão arcar com as próprias despesas de acomodação, alimentação e transporte durante todo o evento.

11. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

11.1 Após o período de inscrições, conforme o cronograma previsto no item 1, terá início o processo de seleção, que será realizado pela Curadoria responsável pela análise e avaliação das fotos dos produtos artesanais , bem como os dados constantes no formulário de inscrições e documentos solicitados, de acordo com os seguintes critérios de pontuação.

ITEM AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
1. Qualidade do Produto: bom acabamento, durabilidade, apresentação e conformidade conforme as normas.	0 a 10
2. Criatividade e Inovação: design, originalidade, tecnologia social, soluções inovadoras não seguindo normas preestabelecidas e nunca imitando o que já foi feito repetidas vezes por outros artesãos. Utilização de técnicas de produção de forma inovadora ou funcionalidade.	0 a 10
3. Sustentabilidade Ambiental: utilização de material reciclado e/ou aproveitamento de resíduos com outras formas de valorização do modo de vida sustentável.	0 a 10
4. Impacto Social Inclusão de grupos vulnerabilizados, geração de renda, benefícios à comunidade.	0 a 10
5. Regularidade e Formalização Documentação, sanidade, CadSol, regularidade institucional	.0 a 10

11.2 A apreciação será feita em cima dos itens mencionados acima, que serão pontuados numa escala de 0 (zero) a 10 (dez). No caso dos produtos de Gênero Alimentício serão avaliados em cima da qualidade e apresentação. Serão excluídos do processo de seleção os produtos industrializados;

11.3 Durante o processo de análise e avaliação dos critérios, a Curadoria poderá solicitar comprovação oficial de informações fornecidas pelos participantes;

11.4 Em caso de empate, será considerado como critério de desempate o tempo de atividade do Empreendimento Econômico Solidário - EES, sendo contemplado o que possuir maior tempo de inscrição no Cadsol. Em persistindo o empate, será realizado sorteio, no prazo da avaliação da Curadoria, conforme item 1 , com a participação dos Curadores, para a definição do selecionado;

11.5 CURADORIA

11.5.1. Após o período de inscrição, terá início a etapa da Curadoria. A equipe dos Curadores avaliará sua inscrição, através das descrições informadas e das fotos apresentadas. (Uma descrição detalhada sobre o produto e o modo de fazer, é fundamental para uma boa compreensão de sua inscrição).

11.5.2. O processo de seleção será feito por uma Curadoria, composta por uma equipe de 03 representantes: 01 representante da Secretaria de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo – SEDEPE; 01 representante da sociedade Civil (notório saber) do Fórum Estadual de Economia Solidária; e 01 representante do Sindicato dos Artesãos de Pernambuco – SINDARPE. Os curadores indicados para a etapa de seleção não poderão ter seus empreendimentos inscritos nem participar do evento.

11.5.3. Os curadores indicados para a etapa de seleção não poderão ter seus empreendimentos inscritos nem participar do evento.

11.5.4. Caso o número de interessados classificados não conte conte com a representatividade estadual, a Curadoria se reserva o direito de convidar profissionais dos Empreendimentos Econômicos Solidários ou outros expositores, como: Associações, Cooperativas, Redes de Produção e Comercialização, Grupos Produtivos, Grupos da Agricultura Familiar, Artes Recicladores, Catadores e Catadoras que trabalham com beneficiamento de materiais recicláveis e reutilizáveis, de acordo com o item 8 deste Edital, para ocupar as vagas disponíveis dentro do estande. Ademais, caso não haja inscritos suficientes, a SEDEPE pode se reservar a realizar o evento apenas com os empreendimentos eleitos.

12. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO

12.1 O resultado final da seleção será divulgado no dia 05 de dezembro de 2025, no site da Secretaria de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo de Pernambuco-SEDEPE (www.sedepe.pe.gov.br), com os nomes dos Empreendimentos Econômicos Solidários - EES selecionados, por ordem alfabética. Havendo desistências, poderão ser convocados os inscritos que não foram selecionados, conforme a ordem de classificação obtida.

13. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÃO

13.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital em caso de identificação de alguma irregularidade, no prazo de 02 (dois) dias corridos antes da data fixada para o início das inscrições;

13.2 Os recursos deverão ser apresentados no prazo de 02 (dois) dias corridos contados a partir da ciência ou da publicação do resultado da seleção;

13.3 Os recursos, impugnações e demais solicitações deverão ser apresentadas no prazo informado no item 6, por email para o endereço sempee.festival@sedepe.pe.gov.br com o seguinte assunto: Barraca Institucional da SEDEPE no 1º Festival pelo dia Nacional da Economia Solidária do Estado de Pernambuco, e no corpo do e-mail informar nome completo do interessado e seus contatos.

14. DAS DEMAIS INFORMAÇÕES

14.1 Quaisquer informações referentes a este processo de inscrição e seleção deverão ser esclarecidas por contato.

Recife, data da assinatura digital.

Emmanuel Fernandes de Freitas Gois

Secretário de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo de Pernambuco

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, residente no endereço _____, na cidade de _____, declaro possuir poderes para autorizar que a Secretaria de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo do Estado de Pernambuco - SEDEPE divulgue, exiba em público e reproduza nas peças gráficas ou materiais informativos, as obras intelectuais referentes ao Edital de Nº 03/2025, referente ao 1º Festival pelo dia Nacional da Economia Solidária do Estado de Pernambuco, a se realizar nos dias 18 e 19 de dezembro de 2025, assim como as fotos dos profissionais envolvidos, entregues por mim para divulgação, para fins publicitários ou educacionais. Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a Secretaria de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo do Estado de Pernambuco - SEDEPE, advindos de pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO

MOVIMENTO DE ECONOMIA POPULAR SOLIDÁRIA

(Empreendimentos Econômicos Solidários inscritos, para participarem da seleção para expor e comercializar no 1º Festival pelo dia Nacional da Economia Solidária de Pernambuco que ocorrerá nos dias 18 e 19 de dezembro de 2025, no Mercado Eufrásio Barbosa, localizado no Largo do Varadouro, S/N - Varadouro, Olinda - PE, CEP; 53000-000, no horário das 09 às 16h. Eu-----

----- representante do Empreendimento Econômico Solidário -----

----- CPF Nº -----

----- RG Nº -----

----- EMAIL -----

----- Declaro para o fim específico de atender ao Edital de Chamamento Público Nº 03/2025, que faço parte do Movimento de Economia Popular Solidária de Pernambuco. A autodeclaração deve coincidir com a opção de ação afirmativa escolhida no momento da inscrição para este processo seletivo, sob o risco de indeferimento durante a análise da documentação de ação afirmativa caso seja identificada alguma divergência. Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente, para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.